



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	15
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	23
ATOS DO LEGISLATIVO	24



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 57.437/2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A constituição da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS, da administração do Município de Vilhena-RO, a partir de 6 de setembro de 2022, a fim de apurar fatos da Decisão Monocrática – 0082/2022/GCBAA, Processo Administrativo Digital nº 12.052/2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:
Presidente: LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES CGM

Membros: ANASTALIA DE PAULA DA SILVA CGM
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES AUDITORIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir

de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.480/2022

NOMEIA ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo da Área Clínica/Adm. Comport. Organizacional, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 12.936/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.505/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 153/2022.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – WILLYAN ARGUELHO MALAGGI, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 13.133/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 116/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 116/2022 – contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de Subestações a serem realizadas nas escolas: E.M.E.F. Gorete Domingos, E.M.E.F. Marizete Mendes de Oliveira, E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira, E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin, oriundo do Processo Administrativo nº 6964/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 12 de setembro de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência ao Sra. Sueli Aparecida de Paula, CPF 316.633.202-25, a emissão do parecer 028/2022, referente ao Auto de Infração 0303, onde reduziu em 30% o valor da multa, passando de 150 UPF, para 105 UPF. Efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente aos autos de infrações nº 0303. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente"

PORTARIA Nº 004/2022/SEMMA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vera Lúcia Borba Jesuino, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus, a servidora: **Caroline Batista Silva**, agente administrativo, matrícula 3965, para ser fiscal do Contrato nº 115/2022, que entre si celebram o **Município de Vilhena/RO** e a empresa **Rondon Agência de Viagens e Turismo EIRELI**, cujo objeto é aquisição de passagem terrestre, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, advindo do processo-e administrativo 11.848/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de setembro de 2022.

Vera Lúcia Borba Jesuino
Secretária Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo-e Administrativo nº. 6139/2022/SEMMA
Pregão Eletrônico nº. 113/2022/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6139/2022/SEMMA, cujo objeto é a aquisição de contêineres em PEAD, para atender as demandas de acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme ata de realização, julgamento e adjudicação do pregão eletrônico pela comissão/pregoeiro designada pelo Decreto nº 52.787/2021. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que se aplicam as licitações na modalidade pregão e que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020 foram recepcionados pelo Município de Vilhena, e ainda subsidiariamente com base na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 754/2022/PGM, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, conforme segue:

Lote 01 - em favor da empresa ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 32.991.854/0001-73, no montante de R\$ 526.674,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**ERRATA**

DE:

PORTARIA INTERNA 008/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3163/2022, contrato nº 063/2022 que tem por objetivo Aquisição de Marmitex, com a finalidade de atender aos servidores e demais necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 25 de maio de 2022.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

LEIA-SE:

PORTARIA INTERNA 008/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3163/2022, contrato nº 063/2022 que tem por objetivo Aquisição de Marmitex, com a finalidade de atender aos servidores e demais necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage aos seus efeitos à data desde 06 de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11497/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição a candidata Rosilaine Luciano Toderke.

Classificação	Candidato	Nota
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS 21º	Maria Andreina Fernandes Freitas	53

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida

pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 10841/2022, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
670.265-1	JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA	72,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o

vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA INTERNA Nº 032/2022/SEMAD

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SERFISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2019, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosângela de Araújo Vaz, matrícula 14244 para ser fiscal do CONTRATO Nº 004/2019, celebram o Município de Vilhena-RO e a Carmelita Hartmann, referente à Locação do Imóvel, que suporta a Junta Médica Oficial do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 09 de setembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 048/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do RG nº 2091742 SSP/DF e no CPF nº 710.160.401-30, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sr. **FABRÍCIA SANTOS RANGEL**, inscrito sob RG nº 743933 e no CPF/MF sob nº 748.933.432-20, com domicílio profissional na respectiva sede da SEJUS.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.706/0001-81 com sede na Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76.980-736, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **RONILDO PEREIRA MACEDO**, portador do CPF/MF nº 657.538.602-49.

Considerando a necessidade e a conveniência da administração em aditivar o Termo de Cooperação nº 048/PGE-2019, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício Nº 201/2022/SEMAD (*id.* 0031456671) e no Ofício nº 18192/2022/SEJUS-FUPEN (*id.* 0031530028), bem como Parecer nº 707/2022/PGE-PA (*id.* 0031646939) favorável desta PGE-PA e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.429125/2019-59, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica alterada a **Cláusula Segunda** - Da Quantidade Estimada do Termo de Cooperação nº 048/PGE-2019, passando a constar o seguinte:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme especificações contidas no Plano de

Trabalho ID 8142869/9228871:

ATIVIDADE	QUANTIDADE	
	REGIME SEMIABERTO	REGIME FECHADO
ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS; PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA.	50	50
Total		100

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 09/09/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL**, **Presidente**, em 09/09/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MACEDO registrado(a) civilmente como RONILDO PEREIRA MACEDO**, **Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031981993** e o código CRC **95197734**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0033.429125/2019-59

SEI nº 0031981993



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 1/3

1- DADOS CADASTRAIS:

NOME DA ENTIDADE CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		C.N.P.J. DA ENTIDADE: 07.172.665/0001-21		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av: Faquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário 4º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO				
MUNICÍPIO: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.801.470	DDD/FAX: (69) 3216 7213	ESFERA ADMINISTRATIVA: Estadual
CONTA CORRENTE: 12.090-1	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2757-X	MUNICÍPIO: Porto Velho-RO	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE: MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO			CPF: 710.160.401-30	
C.I/EXPED./DATA: 2091 SSP/DF	CARGO: Secretária de Estado da Justiça	FUNÇÃO: Secretária de Estado da Justiça		

2 - DADOS DO CONVENIENTE

NOME DA ENTIDADE: Prefeitura de Vilhena		C.N.P.J. DA ENTIDADE: 04.092.706/0001-81		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, CEP 76.980-736.		ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal		
NOME DO RESPONSÁVEL: Romildo Pereira Macedo		CPF: 657.536.602-49	RG: 662714 SSP/RO	
CIDADE – ESTADO: Vilhena - Rondônia		CARGO: Prefeito		

3 - DADOS PARTICIPE EXECUTOR:

NOME DA ENTIDADE: Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN		C.N.P.J. DA ENTIDADE: 15.837.081/0001-56		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av: Faquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário 4º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO		ESFERA ADM: Estadual		
NOME DO RESPONSÁVEL: FABRÍCIA SANTOS RANGEL		CPF: 748.933.432-20	RG: 743933 SESDEC/RO	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av: Farquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário 4º Andar, Bairro Pedrinhas		CIDADE – ESTADO: Porto Velho - RO		
CARGO: Presidente do Fundo Penitenciário				

4 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: ATIVIDADES DE SERVIÇO EXTERNO	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
	12 MESES, a contar da data de 26.12.2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Fornecimento/utilização de mão de obra apenada.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Secretaria de Estado da Justiça, através do Fundo Penitenciário, com a celebração deste Termo de Cooperação, com fulcro na Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal), vem contribuir para a ressocialização ao convívio social das pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade.	

PLANO DE TRABALHO 2/3**5 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)**

PROJETO: Aproveitamento de mão de obra de reeducandos, em atividades desenvolvidas pela **PREFEITURA DE VILHENA**.

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
			UNIDADE	QUANTIDADE	
Execução de Serviços	Reintegração ao convívio social do reeducando em regime SEMIABERTO e FECHADO do sistema prisional mediante trabalho remunerado desempenhado nas dependências da Prefeitura de Vilhena, os quais exercerão atividades de cunho de serviços gerais e afins.	Mão de obra de reeducandos	Unidade	TOTAL GERAL	12 (doze) meses
				□	
				100 (cem reeducandos)	
				TOTAL POR REGIME	
□					
Regime SEMIABERTO:	50 (cinquenta) reeducandos				
Regime FECHADO:		50 (cinquenta) reeducandos			

6 - DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

SERVIÇOS	LOCALIDADE	JORNADA DE TRABALHO

a) Serviços rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral das dependências internas, externas, contíguas e áreas verdes das unidades públicas estaduais e municipais, considerando prédios, residências ou quaisquer propriedades públicas, além de vias e praças públicas no estado de Rondônia.

b) Manutenção, conservação e o tratamento das áreas verdes, como jardins, gramados, vaso de plantas, árvores e outros, executando o preparo de vasos, solos, canteiros e covas para plantio de sementes, mudas e plantas diversas e as devidas irrigações, cortes, podas, roças e aplicações de adubos e fertilizantes bem como o controle de pragas e doenças com a necessidade, ou não, de herbicidas ou pesticidas e efetuando a limpeza como a remoção de frutos ou folhas secas ou doentes, gravetos, plantas danificadas, lixos, entulhos e sujidades encontradas nas áreas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;

c) Separação de entulhos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente, acondicionando-o para posterior descarte em locais adequados;

d) Realizar o preparo de cargas e descargas de bens e materiais, embarque e desembarque descargas, movimentando-os em caminhões e outros meios de transporte, bem como o reparo de embalagens danificadas, entrega e coleta de encomendas e orientações de transporte, bem como a conservação e a segurança do local de trabalho;

e) Distribuição, transporte e pequenas mudanças internas como caixas, garrafões, botijas, extintores, cadeiras, móveis, materiais e outros;

f) Conservação e manutenção nas instalações, tais como: serviços de reparos e instalações eletroeletrônicas, telefonia, hidráulicas, máquinas, equipamentos e outros que se fizerem necessários;

g) Serviços de pedreiro, pintura, carpintaria, eletricidade e correlatos;

h) Serviços de separação, classificação de documentos, correspondências e arquivo morto, distribuindo-os e entregando-os sempre que necessário;

i) Recepcionar e fornecer informações aos usuários, averiguando suas necessidades e dirigi-los ao local ou à pessoa procurados, observando normas internas de segurança e notificar a vigilância sobre presenças estranhas;

j) Auxiliar em serviços administrativos de baixa complexidade, prestando atendimento telefônico, organizando e fornecendo informações, e facilitando o andamento dos serviços; e

k) Prestar Apoio Administrativo, na elaboração de documentos oficiais, tais como: memorandos, ofícios, despachos, planilhas eletrônicas, dentre outros.

Município de Vilhena

As atividades deverão ser desenvolvidas de 2º à 6º feira, de 07:30 às 13:30h, ou das 07:30 às 17:30h, respeitando 02 (duas) horas de almoço. Devendo cumprir no mínimo 06 (seis) horas e no máximo 08 (oito) horas. Em caso de necessidade da Secretaria, aos sábados, no período de 07:30 h às 12:00 h

7 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE VILHENA.

- 7.1 Informar à **SEJUS**, via Ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento da prestação de serviços gerais.
- 7.2 Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas a **PREFEITURA DE VILHENA** que utilizarem a mão de obra.
- 7.3 Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao **FUPEN/SEJUS/RO** referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.
- 7.4 Encaminhar à **FUPEN/SEJUS/RO** cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.
- 7.5 Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas da **PREFEITURA DE VILHENA** bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.
- 7.6 Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.
- 7.7 Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.
- 7.8 Informar para a **SEJUS** toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- 7.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **SEJUS**.
- 7.10 Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.
- 7.11 Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO.
- 7.12 Permitir o livre acesso dos servidores do Órgão ou Entidade Pública concedente e os do controle interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.
- 7.13 Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

8 - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

- 8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.
- 8.2 Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente TERMO DE COOPERAÇÃO.
- 8.3 Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 8.4 Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.
- 8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos.
- 8.6 Comunicar a **PREFEITURA DE VILHENA** de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
- 8.7 Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.
- 8.8 Apresentar a prestação de contas final em de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.
- 8.9 Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas.
- 8.10 Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

9 - OBRIGAÇÕES DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

9.1 Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.

9.2 A obrigação de prestar contas dos recursos recebidos.

9.3 Comprovar o pagamento realizado aos reeducandos por meio da apresentação de documentos bancários, quais sejam as Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem Bancária e a respectiva remessa de pagamento, dentre outros.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

Indica-se a forma pela qual os serviços relativos a prestação de mão de obra reeducanda irá ser fiscalizado, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 26.165/2021.

O serviço em mérito é a utilização de mão de obra apenas, ora denominados de reeducandos.

Os serviços prestados por estes reeducandos podem ser fiscalizados através de comprovação de assinaturas de folhas de frequência mensal e individual, devidamente carimbada e assinada pela chefia imediata, bem como conferida por este Fundo Penitenciário - FUPEN em caso de possíveis irregularidades, situação em que procederá com as tratativas necessárias para sua correção.

Além da frequência também será apresentado relatórios de atividades mensais através da parte proponente, onde indicará as atividades realizadas por cada reeducando, bem como pode comprovar através de fotografias e descrições detalhadas ou gerais dos serviços prestados.

11 - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

PLANO DE TRABALHO 3/3**12 - PLANO DE APLICAÇÃO:**

Valor a ser pago pela proponente:

FUNÇÃO	TOTAL REEDUCANDOS (A)	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA (R\$)	VALOR UNIT. MENSAL (B)	PREÇO PÚBLICO 25% (C) *	TOTAL INDIVIDUAL MENSAL (B+C)	TOTAL GERAL MENSAL (B+C) X (A)
ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS; PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA.	100	3/4 (três quartos) do salário mínimo vigente	R\$ 909,00	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00	R\$ 121.200,00
TOTAL GERAL	100		-		TOTAL GERAL POR MÊS	R\$ 121.200,00
TOTAL ANUAL*						R\$ 1.454.400,00

(*) 25% do valor do salário mínimo vigente no ano de 2022 (R\$1.212,00 - um mil duzentos e doze reais), conforme dispõe a Lei Complementar nº 945/2017 e Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14/08/2017.

OBS: A parte concedente irá conceder os reeducandos para prestarem serviços a parte proponente.

13 - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROJETO: Aproveitamento de mão de obra de reeducandos, em atividades desenvolvidas pela **PREFEITURA DE VILHENA**.

A Classificação Orçamentária da Despesa se encontra consignada em: Unidade Gestora: 04.001, Natureza da Despesa nº 3.3.30.41.00.00, Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2070, Fonte 10000000 e Nota de Empenho nº 1225/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (BOLSA)	VALOR UNITÁRIO DO PREÇO PÚBLICO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL (SEM PREÇO PÚBLICO)	VALOR TOTAL MENSAL (COM PREÇO PÚBLICO)
1.0	Aproveitamento de mão de obra de reeducandos do regime SEMIABERTO e FECHADO em atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DE VILHENA.	100 (CEM) ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS; PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA.	RS 909,00 (novecentos e nove reais) 3/4 (três quarto) salário mínimo vigente.	A PREFEITURA DE VILHENA irá repassar O "quantun" de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente por cada reeducando inserido nos postos de trabalho, que será destinado para administração do FUPEN, conforme dispõe a Portaria Nº 02/GAB/SEJUS, 14 de agosto de 2017. (171. DOE N. 154/2017) VALOR UNITÁRIO DO PREÇO PÚBLICO: RS 303,00 (trezentos e três reais). VALOR BRUTO UNITÁRIO (BOLSA + PREÇO PÚBLICO): RS 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).	RS 90.900,00	RS 121.200,00
-	TOTAL PELO PERÍODO (12 MESES)			RS 363.600,00	RS 1.090.800	RS 1.454.400,00
TOTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES						RS 1.454.400,00

PLANO DE TRABALHO

14 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Proponente

Regime SEMIABERTO E FECHADO.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução de Serviços	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Execução de Serviços	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)	RS 121.200,00 (salário + preço público)

Pede deferimento. Na qualidade de representante legal do concedente, declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA DE VILHENA** que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

15 - APROVADO PELO CONCEDENTE:**Aprovado:**

Concedente

Porto Velho, ____/____/____

Procurador**FABRÍCIA SANTOS RANGEL**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** □
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS/RO**RONILDO PEREIRA MACEDO**
Prefeito de Vilhena

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 09/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL**, **Presidente**, em 12/09/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MACEDO registrado(a) civilmente como RONILDO PEREIRA MACEDO**, **Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031034113** e o código CRC **784048A1**.

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município - CGM

PORTARIA Nº 004/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULO OFICIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO PERÍODO DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A **Controladora Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial para conduzirem veículo oficial durante a realização de Auditoria;

Considerando a possibilidade de autorização a servidores públicos de dirigirem veículos oficiais, de **transporte individual de passageiros**, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam;


R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais **Celeste Aparecida Alves Rocha, mat. 3945, Josilaine Cristina de Souza Oliveira, mat. 7725, Leticia Tabalipa Nogueira Linares, mat. 6544, Gleice Oliveira Souza, mat. 6783**, para conduzirem os veículos **HYUNDAI HB20, placa RSY-1B99, e HYUNDAI HB20, placa RSY-1B59**, pertencentes à Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizados ao Gabinete do Prefeito para atendimento à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2022.


ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES



ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028-2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 57.874 de 2022, torna público **ERRATA**, para sanar erro formal como segue:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO **DE MEDICAMENTOS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS e da FARMÁCIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Onde se lê [...]

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
17.	Alopurinol 300mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
25.	Amoxicilina + clavulanato de potassio 50 mg+12,5mg/ml - 75 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
26.	Amoxicilina + clavulanato de potassio 500mg+125mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
27.	Amoxicilina + clavulanato de potassio 875mg+125mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
28.	Amoxicilina 500mg	CÁPSULAS	CELLERA	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
38.	Azitromicina 40mg/ml 600mg - 15 ml	FRASCO	E.M.S	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
40.	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	22.000	R\$ 0,66	R\$ 14.520,00
43.	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI (injetável)	AMPOLA	TEUTO	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
45.	Bromazepam 3 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00



46.	Bromazepam 6 mg	COMPRIMIDO	E.M.S	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
50.	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
53.	Carbamazepina 400 mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	50.000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
69.	Citalopram, bromidrato 20 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
73.	Clomipramina 25 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
86.	Diazepam 10 mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
87.	Diazepam 5 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	72.000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
94.	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	LEGRAND	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
115.	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - 20 ml gotas	FRASCO	UNIAO QUIMICA	2.500	R\$ 5,23	R\$ 13.075,00
165.	Metoprolol, succinato 25mg	COMPRIMIDO	MARIOL	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
195.	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
204.	Paroxetina 20 mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	40.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
209.	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	PRATI	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
212.	Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDO	FARMACE	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
229.	Tioridazina, cloridrato 100mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
236.	Venlafaxina, cloridrato 75 mg	CÁPSULAS	GEOLAB	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
TOTAL						R\$ 387.765,00

Leia-se [...]

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
17.	Alopurinol 300mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
25.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg+12,5mg/ml - 75 ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00
26.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	COMPRIMIDO	SANDOZ	20.000	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
27.	Amoxicilina +	COMPRIMIDO	CELLERA	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00



	clavulanato de potássio 875mg+125mg	DO				
28.	Amoxicilina 500mg	CÁPSULAS	PRATI DONADUZZI	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
38.	Azitromicina 40mg/ml 600mg - 15 ml	FRASCO	PHARLAB	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
40.	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	22.000	R\$ 0,66	R\$ 14.520,00
43.	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI (injetável)	AMPOLA	TEUTO	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
45.	Bromazepam 3 mg	COMPRIMIDO	E.M.S	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
46.	Bromazepam 6 mg	COMPRIMIDO	E.M.S	35.000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
50.	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
53.	Carbamazepina 400 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	50.000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
69.	Citalopram, bromidrato 20 mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
73.	Clomipramina 25 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
86.	Diazepam 10 mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
87.	Diazepam 5 mg	COMPRIMIDO	SANTISA	72.000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
94.	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
115.	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - 20 ml gotas	FRASCO	UNIAO QUIMICA	2.500	R\$ 5,23	R\$ 13.075,00
165.	Metoprolol, succinato 25mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
195.	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
204.	Paroxetina 20 mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	40.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
209.	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	PRATI	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
212.	Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
229.	Tioridazina, cloridrato 100mg	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
236.	Venlafaxina, cloridrato 75 mg	CÁPSULAS	MEDQUIMICA	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00



	TOTAL	R\$ 387.765,00
--	--------------	----------------

Vilhena/RO, 12 de Setembro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec. 57.874/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMV**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMV**AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 11302/2022/SEMES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS, NO SETOR 04, QUADRA 87, LOTE 01-R, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO ADMINISTRATIVO, PLANILHAS DETALHADAS, PLANILHAS QUANTITATIVAS/ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS/ PROJETOS EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 08 – Secretaria Municipal de Esportes. Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Esportes. Função: 27 – Desporto e Lazer. Sub Função: 812 – Desporto Comunitário. Programa: 0009 – Esporte é Vida. Projeto Atividade: 1207 – Construção do Ginásio de Artes Marciais. Natureza da despesa: 4.4.90,51.00 – Obras e Instalações. Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140036 – Outros Convênios da União (tipo 3) e 30000045 – Contrapartida de Convênios Federais (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.156.074,25

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 04 de outubro de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 04 de outubro de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 12 de setembro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 017/2022.**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 118/2022, FIRMADO COM A EMPRESA, EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ:09.348.204/0001-92, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8428/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

Rosilene Batista da Silva, Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor ELINE DA SILVA BISPO, Matrícula: 15967 – Auxiliar Administrativo, CPF: 918.933.802-20 para ser Fiscal do Contrato de nº 118//2022, firmado com a empresa, EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ:09.348.204/0001-92, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8428/2022, referente à contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2022.

Rosilene Batista da Silva
Secretária Municipal – SEMAS Matrícula: 15828
Decreto nº 56.607/2022

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12115 / 2022****Natureza: Normal****DATA: 05/09/2022 PROTOCOLO: 12115 / 2022****CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** INTERNET 5.8 LTDA ME**CNPJ:** 10.791.708/0001-61**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA PRINCESA IZABEL, 72 - A**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

Contratação da empresa INTERNET 5.8 LTDA (Matriz e Filiais) para prestação de serviços de sinal de acesso à Internet Banda larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 horas por dia sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. A Contratação tem por finalidade atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, doravante denominado de CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premete de utilização dos serviços de internet, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise a contratação dos citados serviços uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais desta secretaria e seus núcleos de atendimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108243007222323390390000	015005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007221883390390000	015003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007222773390390000	017004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007222783390390000	017004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96364	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: BOLSA FAMÍLIA/ CADASTRO ÚNICO (AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 921 BAIRRO JARDIM ELDORADO)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	2	96361	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CRIANÇA FELIZ (RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 1950 BAIRRO SETOR 19)	MES	6.00	190.0000	1,140.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12115 / 2022****Natureza: Normal**

1	3	96359	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CASA DOS CONSELHOS (AV PRESIDENTE NASSER Nº 470 – BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	4	96357	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ANTERIAMENTE ABRIGO DA CRIANÇA) (RUA 45 Nº 1050 BAIRRO JARDIM ELDORADO)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	5	96358	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: UNIDADE DE ACOLHIMENTO A MULHER (ANTERIAMENTE ABRIGO DA MULHER) (Rua K, S/N, Bairro BNH (casa de esquina – fundos da feira da Escola Tiradentes ao lado do Conselho Tutelar)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	6	96363	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (AV. CARMELITA DOS ANJOS Nº6405 BAIRRO ALTO ALEGRE)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	7	96366	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. LOCAL: CONSELHO TUTELAR SUL (RUA K, Nº5586 - BAIRRO BNH)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	8	96367	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. LOCAL: SEMAS (AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº921 BAIRRO JARDIM ELDORADO)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	9	96368	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso a internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados. LOCAL: CONSELHO TUTELAR NORTE (ANTERIORMENTE CENTRO DA JUVENTUDE) (AV: TANCREDO NEVES Nº6672 BAIRRO PQ IND SÃO PAULO)	MES	6.00	190.0000	1,140.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12115 / 2022****Natureza: Normal**

1	10	96360	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA GESTANTE (ANTERIOREMENTE CASA DA GESTANTE) (RUA ROSALINA MARANGONI Nº 3652 BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	11	96362	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA – CCC (ANTERIOREMENTE CRECA) (RUA ROSALINA MARANGONI Nº 3670 BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
1	12	96365	Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal de acesso à internet, Banda Larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 100 MBPS, sendo sinal ininterrupto, 24 h por dia, sete dias por semana, sem limite de uso. A Contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, inclusive reposição de aparelhos danificados.) LOCAL: CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI (ANTERIOREMENTE CATI) (AV. BRENO LUIZ GRAEBIN Nº 748 BAIRRO JARDIM AMÉRICA)	MES	6.00	190.0000	1,140.00
Total:							13,680.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RONILDO PEREIRA MACEDO



SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 57.509/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.33.00.00 10020047 Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.48.00.00 10020047 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.510/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.14.00.00 10000000 Diárias – P. Civil R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3570

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 12.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 12/09/2022

PROTOCOLO: 59 / 2022

PROCESSO: 59

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Insc. Estadual:

Endereço: RUA PIO XII, 1061

Bairro: PEDRINHAS Cidade: PORTO VELHO - RO

CEP: 76.801-498

Telefone:

OBJETO

CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO "PROCESSO LEGISLATIVO - TEORIA E PRÁTICA APLICADA AO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL."

JUSTIFICATIVA

PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS: ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA E MARIANE BELLEI (AMBAS LOTADAS NA DIRETORIA LEGISLATIVA), EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM VISTAS A ATUALIZÁ-LAS ACERCA DO PROCESSO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS E ATÍPICAS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA M.K TREINAMENTOS, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE SETEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PORTO-VELHO/RO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	356	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	SRV	2.00	1.490.0000	2.980.00
Total:							2.980.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALIA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VEREADOR SAMIR ALI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CVMV



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA**

PORTARIA N.º 237 /2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de AGOSTO de 2022, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Diárias	Valor unitário	Motivo
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	7/2022	277 / 2022	09/08/2022	13/08/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	COM OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS PARA SEMOSP,SEMTRAM,SEMAGRI COM OS DEPUTADOS: MARIANA CARVALHO, LÚCIO MOSQUINI, LÉO MORAES. ALÉM DE VISITAR A BANCADA FEDERAL DE RONDONIA COM 08 DEPUTADOS FEDERAIS E 3 SENADORES EM BUSCA DE RECURSOS.
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	31/2022	276 /2022	09/08/2022	13/08/2022	BRASILIA/DF	4,5	R\$ 700,00	COM OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS PARA SEMOSP,SEMTRAM,SEMAGRI COM OS DEPUTADOS: MARIANA CARVALHO, LÚCIO MOSQUINI, LÉO MORAES. ALÉM DE VISITAR A BANCADA FEDERAL DE RONDONIA COM 08 DEPUTADOS FEDERAIS E 3 SENADORES EM BUSCA DE RECURSOS.
TELMA ELZA SILVA	13/2022	280 /2022	10/08/2022	10/08/2022	PIMENTA BUENO/RO	0,5	R\$ 300,00	ACOMPANHAR VEREADOR AUXILIANDO NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO PARLAMENTAR, BEM COMO, PRESTAR ASSESSORAMENTO POLÍTICO A FIM DE ASSESSORA-LO NAS REUNIÕES REALIZADAS; PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O VEREADOR ALVARO DEBONI, JUNTAMENTE SECRETÁRIO DE OBRAS DE PIMENTA BUENO PARA TRATARMOS DE ASSUNTO REFERENTE A LINHA 85 NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO
JOSÉ DOMINGUES DA COSTA - ZEZINHO DA DISAGUA	12/2022	281 /2022	10/08/2022	10/08/2022	PIMENTA BUENO/RO	0,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O VEREADOR ALVARO DEBONI, JUNTAMENTE SECRETÁRIO DE OBRAS DE PIMENTA BUENO PARA TRATARMOS DE ASSUNTO REFERENTE A LINHA 85 NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO
JONATHAS SOARES DA SILVA	28/2022	286 /2022	21 /08/2022	25/08/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 400,00	PARTICIPAR EM CURSO (IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.14.133/21).
EBENÉZER DONADON GARDINI	17/2022	288 /2022	21 /08/2022	25/08/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 400,00	PARTICIPAR EM CURSO (IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.14.133/21).
GUNTHER SCHULZ	32/2022	290 /2022	21 /08/2022	25/08/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 400,00	PARTICIPAR EM CURSO (IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.14.133/21).
ADRIEL AMARAL KELM	33/2022	292 /2022	21 /08/2022	25/08/2022	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 400,00	PARTICIPAR EM CURSO (IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.14.133/21).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 09 de SETEMBRO de 2022.



SAMIR MAHMOUD ALI
Presidente da CVMV

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do presidente em exercício, e da servidora encarregada pelo núcleo de licitações, torna público o presente termo de dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de toldos em estruturas de policarbonato e de lonas, conforme justificativas e especificações constantes no Termo de referência anexado aos autos, com a finalidade de atender às necessidades desta unidade administrativa. A presente dispensa de licitação está amparada pelo artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, tendo sido o processo analisado pela diretoria Jurídica e pelo Núcleo de Controle de Licitação, cujos pareceres constam respectivamente às fls. 77/81 e fls. 83/85, os quais certificaram a regularidade dos atos procedimentais. A empresa proponente do menor valor foi PAULO FERREIRA DOS SANTOS (MEI), inscrita no CNPJ 41.904.034/0001-98, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

RATIFICO A DISPENSA. PUBLIQUE-SE

Vilhena/RO, 12 de setembro de 2022

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS
ENCARREGADA DE LICITAÇÃO
PORTARIA 117/2022

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**